



MUNICÍPIO DE ALMADA
Câmara Municipal

EDITAL nº66/11

José António Veríssimo Paulo, Director Municipal do Planeamento, Administração do Território e Obras, no uso de poderes que me foram subdelegados pela Sr.^a Vereadora dos Serviços Municipais do Planeamento, Administração do Território e Obras, Fiscalização Municipal e Centro de Arte Contemporânea, através do seu despacho n.º 01/2009-2013 de 05 de Novembro de 2009 e por delegação de competência ao abrigo do art. 70.º da Lei 5-A/02, de 11 de Janeiro, torno público que: -----

Nos termos e para os efeitos do disposto no número 3 do art. 27º do Decreto-Lei nº 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 60/2007 de 04 de Setembro e do nº2 do artigo 6º do Regulamento Urbanístico do Município de Almada – RUMA, publicado no Diário da República, 2ª Série, n.º 93 de 14 de Maio de 2008, **AVISA-SE E TORNA-SE PÚBLICO**, que ficam os proprietários dos lotes constantes do alvará de loteamento n.º 403/96 notificados para, querendo, se pronunciar, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da afixação do presente edital, sobre o pedido de alterações à licença de loteamento n.º 540/87, apresentado por Leirião & Filhos – Sociedade de Construções, Limitada, na qualidade de proprietária do lote 134, que tem por objecto a divisão do citado lote em dois lotes, alterando os usos atribuídos e distribuindo pelos dois lotes os parâmetros urbanísticos definidos anteriormente, da seguinte forma:-----

- Aumento do número de lotes, de 152 para 153, substituindo-se o *lote 134* pelos lotes 134A e 134B;
- Distribuição da área definida para o lote 134, de 3.090,00m² para 1.300,00m² de área para o lote 134A e de 1.790,00m² para o lote 134B;
- Alteração dos usos atribuídos ao lote 134, de *Habitação e Comércio*, para Equipamento no lote 134A e Habitação no lote 134B;
- Alteração da área de implantação de 3.090,00m² para 1.263,80m² de área de implantação para o lote 134A e 948,20m² de área de implantação para o lote 134B;
- Alteração da área de construção de comércio, de 1.380,00m² para 2.935,00m² de área de construção para equipamento no lote 134A;
- Deslocação da área de construção de habitação, de 1.580,00m² para o lote 134B;
- Alteração da área de construção afecta a arrecadações e estacionamento, de 3.090,00m² para 773,39m² afecta ao lote 134A e 924,20m² afecta ao lote 134B;



MUNICÍPIO DE ALMADA
Câmara Municipal

- Distribuição do número de lugares de estacionamento definidos para o lote 134, de 25 *lugares* para 15 lugares para o lote 134A (Equipamento) e 20 lugares para o lote 134B (Habitação);

De acordo com o disposto no artigo supra citado, a alteração da licença de loteamento não pode ser aprovada, por esta Câmara Municipal, se ocorrer oposição escrita da maioria dos proprietários dos lotes constantes do alvará. -----

Mais se informa que o pedido mereceu a seguinte informação dos Serviços Municipais: -----

--Não se verificam inconvenientes do ponto de vista urbanístico, uma vez que não são alterados os demais parâmetros definidos, e que o pedido se enquadra no estabelecido no nº 2 do artº 27º do Dec.Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção dada pela nº 60/2007, de 4 de Setembro.-----

--Deverá manter uma área destinada a estabelecimentos comerciais de apoio a toda esta área residencial, respeitando a área bruta de construção para os dois lotes.-----

Informa-se, que o processo administrativo poderá ser objecto de consulta, no Departamento de Administração Urbanística, sito na Av. D. Nuno Álvares Pereira n.º 67, 2800 Almada, no seguinte horário, das 8.30 h às 15.00 h. -----

Almada, 6 de Maio de 2011. -----

O Director Municipal de Planeamento, Administração do Território e Obras

José António Veríssimo Paulo (Arqt.º)